

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 040, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores para exercerem a seguinte função:

I – 2 (dois) Agentes Comunitários de Saúde - ACS, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

Art. 2º As contratações de que tratam o art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para as contratações e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias.

Art. 4º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o inciso I e II do Art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação de processo seletivo público simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

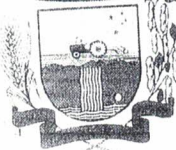
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 23 DE MAIO DE 2022.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN
FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2022.05.23 15:50:34 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



MEMORANDO INTERNO Nº 045/2022

Santo Augusto, 17 de Maio de 2022.

PARA: Gabinete da Prefeita – Assessoria Jurídica

Assunto: Resposta ao memorando nº 173 e 174/2022 – SMS

Ao cumprimenta-la cordialmente, venho por meio deste, manifestar-se e solicitar que seja analisado pela assessoria jurídica a irrelevância de impacto financeiro para nomeação de agentes comunitário de saúde temporário, conforme memorando interno da SMS nº 173 e 174/2022 e demonstrativo de custos de pessoal do departamento de recursos humanos, totalizando as referidas contratações temporárias um custo anual no valor de R\$ 59.774,40 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), também cabe ressaltar que tais profissionais já fazem parte da folha mensal e que este documento se faz necessário para cumprir protocolo de lei autorizativa reconhecendo a referida despesa, contudo devemos considerar o Art. 15º § 2º, da lei de diretrizes orçamentária nº 3.127 de 12 de novembro de 2021, tendo em vista que o menor piso de vencimentos atual é R\$ 1.049,34 (um mil, quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), ou seja não excedendo a 215 vezes o menor padrão de vencimentos.

Atenciosamente,


Liziane Rotilli de Souza
Secretária de Finanças

Recebido em: 17 / 05 / 2022.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

MUNICIPIO DE SANTO AGUSTO

Folha de Pagamento
Impacto Financeiro
Período Folha: 04/2022

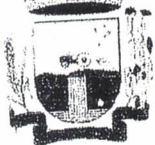
Impacto Financeiro (Demonstrativo Custo Mensal)

		Salário Base	Insalubridade 20%	Total por Cargo	Encargos Sociais por Vaga	Total de Vencimentos	Total Encargos Sociais	Total Geral	% em Encargos Sociais
Vagas a Serem Supridas	Carga Horária Semanal								
2	40	1.618,19	242,40	1.860,59	630,01	3.721,18	1.260,02	4.981,20	25,30
2		1.618,19	242,40	1.860,59	630,01	3.721,18	1.260,02	4.981,20	25,30

Sociais: 21% INSS sobre (Salário Base) + 1/12 de 33,33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 21% INSS sobre (Insalubridade 20%) + 1/12 de 33,33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 21% INSS sobre (1/12 de

anual de Cargos
20 x 12 = 59.774,40

Justo, RS, 27 de abril de 2022
MONIQUE SCHOENHART
Chefe de Recursos Humanos
Município de Santo Agostinho
Matrícula 2292



Memorando Interno Nº 173/2022

Santo Augusto-RS, 25 de Março de 2022.

De: SMS Secretaria Municipal de Saúde
Para: GABINETE
Assunto: Solicitação

Ao cumprimentá-la cordialmente, viemos por meio deste, solicitar um Projeto de Lei para contrato **EMERGENCIAL** de um Agente Comunitário de Saúde para Micro área 23 Bairro Floresta, no lugar da servidora Neli Maciel. Tendo em vista que não temos concurso vigente para tal cargo.

Justificativa:

A solicitação acima especificada é justificada pela necessidade de proporcionar melhores condições de atendimentos a população, bem como suprir a vaga e não sobre carregar os demais (Agente Comunitário de Saúde). Informamos também que o momento é de suma importância a reposição desse profissional pois estamos com aumento significativo e preocupante em relação a Dengue que merece uma atenção mais focada pelo fato de estarmos com suspeitas de um significativo aumento e até casos futuros.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

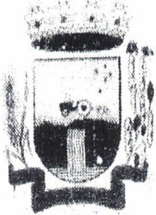
Atenciosamente.

Carolina Padilha Vieira Reinehr
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em 28/03/22
Batista

Assinatura
Ivanete Batista
Assessora de Gabinete do Vice-Prefeito
Matricula 2641-5

Encaminhe-se a Coord.
Adm. Para providencia
Cabinete 29/03/22
Assinatura
Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal



Memorando Interno Nº 174

Santo Augusto-RS, 25 de Março de 2022.

De: SMS Secretaria Municipal de Saúde
Para: GABINETE
Assunto: Solicitação

Ao cumprimentá-la cordialmente, viemos por meio deste, solicitar um Projeto de Lei para contrato **EMERGENCIAL** de um Agente Comunitário de Saúde para Micro área 06 Interior localidade de: Passo da Lage-Rincão dos Moreira-Vila Radin-Bananeira, no lugar da servidora Luana Cristina Duarte Matrícula 2194-2. Tendo em vista que não temos concurso vigente para tal cargo.

Justificativa:

A solicitação acima especificada é justificada pela necessidade de proporcionar melhores condições de atendimentos a população, bem como suprir a vaga e não sobre carregar os demais (Agente Comunitário de Saúde). Informamos também que o momento é de suma importância a reposição desse profissional pois estamos com aumento significativo e preocupante em relação a Dengue que merece uma atenção mais focada pelo fato de estarmos com suspeitas de um significativo aumento e até casos futuros.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

Atenciosamente.

Carolina Padilha Vieira Reinehr
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em 01/04/22

Assinatura
Ivanete Batista

Assessora de Gabinete do Vice-Prefeito
Matrícula 2641-5

Encaminhado-se a com
Adm. 04/04/22

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal